



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 713/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 261.314,50 (duzentos e sessenta um mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), para atender a seguintes despesas:

02	Poder Executivo	
02.02.08	Fundo Municipal de Saúde	
02.02.08.10	Saúde	
02.02.08.10.301	Atenção Básica	
02.02.08.10.301.0005	Saúde Para Todos	
02.02.08.10.301.00050.1.103	Estruturação e Manutenção dos Postos e Unidades de Saúde	
02.02.08.10.301.00050.1.103.4.490.52	Equipamentos e Material Permanente	261.314.50
	TOTAL:	261.314.50

Art. 1º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de celebração de convênio com o Ministério da Saúde, conforme Propostas de Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes de números: 11478.439000/1140-02 e 11478.439000/1140.03 conforme cópia em anexo.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 03/09/15
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Adriano Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 03/09/15
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.


Leila dos Santos Madio
Administradora